



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 264/25**

**CONSIDERANDO** que, o Portal da Transparência se constitui como um instrumento democrático de suma importância para o fortalecimento da cidadania e para o efetivo exercício da fiscalização e do controle social sobre os atos da administração pública, permitindo o acesso universal a informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos públicos, contratos celebrados, convênios, despesas, receitas e demais dados relevantes da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que, a disponibilização de informações de forma clara, tempestiva e atualizada no Portal da Transparência é um imperativo legal e um pilar fundamental para a edificação de uma gestão pública que preze pela lisura, eficiência e pela prestação de contas aos municípios, conforme preconizam os princípios da publicidade e da moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, para a Administração Pública e que, em seu Art. 5º, reitera os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa e da transparência, como basilares para sua aplicação; e em seu Art. 13, que determina que *"Os atos praticados no processo licitatório são públicos"*, sendo fundamental que os contratos, como o resultado final desse processo, também o sejam;

**CONSIDERANDO** a compreensão de que, para que os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal possuam plena validade e eficácia jurídica, e em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a administração pública, é imperativo que sejam devidamente publicados em sítios eletrônicos oficiais, como o Portal da Transparência, garantindo assim o acesso irrestrito e a fiscalização por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, que é de conhecimento público, amplamente veiculado pelos canais de comunicação local e perceptível, por meio da própria experiência de consulta dos cidadãos e dos agentes fiscalizadores, que o Portal da Transparência do Município de Votorantim tem apresentado notória desatualização em suas informações, com lacunas e ausências de dados essenciais, comprometendo, sobretudo, a finalidade precípua do Portal e a efetividade da fiscalização por parte desta Casa Legislativa e da própria sociedade civil;

**CONSIDERANDO** finalmente, que a ausência de informações atualizadas e fidedignas no Portal da Transparência gera insegurança jurídica, dificulta a análise da execução orçamentária e financeira, e pode acarretar em descumprimento de normas legais vigentes, além de minar a confiança dos cidadãos na administração municipal;



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto e da inadiável necessidade de garantir a plena transparência da gestão municipal e o cumprimento das normativas legais, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe, de maneira detalhada e documentada, o que segue:

- a) Qual é o motivo exato e circunstaciado pelo qual o Portal da Transparência do Município de Votorantim se encontra desatualizado, com a indicação dos fatores administrativos, técnicos ou operacionais que têm impedido a regularidade na alimentação e atualização dos dados?
- b) Quais são as medidas concretas e o plano de ação que estão sendo implementados ou que serão tomados pela Administração Municipal, para sanar a referida desatualização, em especial no que tange à disponibilização dos contratos vigentes, convênios, licitações, despesas por tipo e órgão, dados de pessoal e todos os documentos e informações relativos à gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021?
- c) Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos que tratam da publicidade dos atos administrativos e dos contratos, qual é o entendimento da Administração Municipal sobre o impacto da não publicação dos contratos celebrados no Portal da Transparência em sua validade, eficácia jurídica e a consequente publicidade de seus termos perante a sociedade e os órgãos de controle?
- d) Qual é o prazo previsto e o cronograma detalhado para a completa atualização do Portal da Transparência, garantindo que todas as informações ali disponíveis sejam correntes, fidedignas e refletem a realidade financeira e administrativa do Município em tempo real, conforme exige a legislação aplicável e a Lei Federal nº 14.133/2021?
- e) Quais são as justificativas para a persistente falta de atualização do Portal, considerando a relevância inquestionável das informações nele contidas para o controle social, para o trabalho do Poder Legislativo, e, para a concretização do princípio constitucional da publicidade, na gestão pública? Há previsão de alocação de recursos humanos e tecnológicos específicos para garantir a manutenção e atualização contínua do Portal, em atendimento às novas exigências da Lei nº 14.133/2021?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de agosto de 2025.

**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
SIS 19/08/2025  
Presidente

**RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
Vereador

*[Signature]*  
Daniel Moreira e Souza  
(Daniel da Farmácia)  
Vereador

*[Signature]*  
Luciano Santos da Costa  
(Prof. Luciano da Camps)  
1º Secretário

Adeilton Tiago dos Santos  
Vicepresidente